

Lei Promulgada
n.º 5.379 de
08.04.2008

FOLHA N.º 003
DATA 25/02/08
RUBRICA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2008

PROCESSO

N.º 183/2008

Interessado:

Projeto de lei n.º 010/2008
Vereadores Olmir Fernando de Araujo Castiglioni e Outros

Assunto:

Institui Dia Municipal do Rock e da
Outras providências

AUTUAÇÃO

Aos Dois e dois dias do mês de

fevereiro do ano de dois mil e oito

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

092107
1103107

FOLHA N.º 002
DATA 25/02/08
RUBRICA *feli*



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 020/2008

EMENTA: Institui o dia Municipal do Rock e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo Primeiro – Fica instituído no calendário festivo do Município de Colatina, o dia 13 de Julho como "Dia Municipal do Rock".

Artigo Segundo – A Entidade "Clube do Rock", instituição sem fins lucrativos e de utilidade pública, ficará a cargo de organizar o evento sempre na segunda semana do mês de julho, tendo como referências as recomendações do Poder Público Municipal.

Artigo Terceiro – Poderá a Entidade organizadora formar parcerias com órgãos ou Entidades públicas e privadas para a realização do evento.

Artigo Quarto – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em , 22 de Fevereiro de 2008.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vereador – Autor

LUÍZ ANTONIO MURAD
Vereador - Autor

SÉRGIO MENEGUELLI
Vereador-Autor

E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br
Cx. Postal: 242 - Colatina - ES - CEP.: 29.700-220

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 183	Fis. 134	Livro 11
	Colatina 25 de	02 de	2008
	TEL/FAX.: (027) 3722-3444		
	Funcionário Data Rubrica		
	Diretor		
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 25/02/2008

Jose Antonio Beoll.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A razão da apresentação do Projeto em epigrafe se faz necessária para atender um pedido que já vem nos sendo solicitado a vários anos por um grupo de cidadãos Colatinenses sérios e que gostam de viver em nossa terra, são homens de idade, jovens de ambos os sexos, empresários, comerciantes, estudantes e profissionais liberais que adoram ouvir o Rock.

São verdadeiros adoradores deste estilo de música nacional e internacional e querem trazer para nossa cidade um evento o qual possibilite todas as idades em curtir e relembrar seus passados e com isso coroar Colatina como o primeiro município do Estado a homenagear este estilo musical proporcionando um dia e uma semana específicos para comemorar, trazendo com isso, turistas e aquecendo o turismo e o comércio local em datas que não existem muitas festividades em nosso Município.

Nestes termos solicitamos os nobres pares para que votem favorável a esta matéria.

Sala das Sessões
Em 22 de Fevereiro de 2008.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vereador – Autor


LUÍZ ANTONIO MURAD
Vereador - Autor


SÉRGIO MENEGUELLI
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei n.º 10/2008, de autoria dos Vereadores Luiz Antônio Murad, Olmir Fernando de Araújo Catiglioni e Sérgio Meneguelli, **que "Institui o Dia Municipal do Rock e dá outras providencias."**

A proposição veio a esta Comissão, em 25/02/2008, para emissão de parecer. Sendo este o relatório.

Esclarecem os autores da proposição, que a mesma se torna necessária, pois irá atender um pedido de um grupo de jovens cidadãos Colatinenses sérios que gostam de viver em nossa terra; muitos deles de todas as idades, jovens, adultos, empresários, comerciantes, estudantes e profissionais liberais que gostam de ouvir um Rock. São verdadeiros adoradores deste estilo de música, que querem coroar nosso Município com o título de ser o primeiro a homenagear um estilo musical.

Com a aprovação da proposição ficará instituído no Município de Colatina o dia **13 de Julho como "DIA MUNICIPAL DO ROCK."**

Ao analisar-mos a proposição, não encontramos nenhuma óbice para sua tramitação. Quanto aos requisitos formais, o Projeto de Lei observou aos Princípios inerentes ao Processo Legislativo, podendo tramitar regularmente.

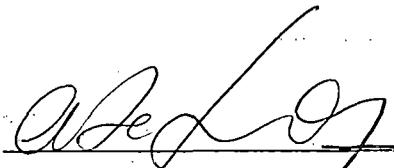


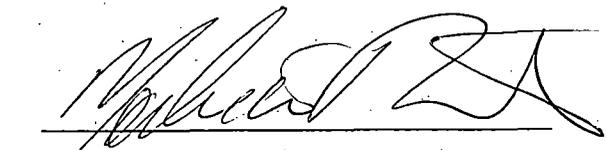
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Isto exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 10/2008.**

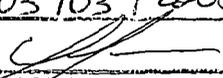
Sala das Sessões,

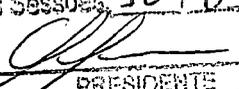
Em 26 de fevereiro de 2008.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente

Luiz Antônio Murad
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por maioridade
Sala das Sessões, 03/03/2008

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por maioridade
Sala das Sessões, 10/03/2008

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 11 de Março de 2008.

Ofício N° 092/2008

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia dos **Autógrafos dos Projetos de Lei N° 099/2007, de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e N° 010/2008, de autoria dos Vereadores Sérgio Meneguelli, Luiz Antônio Murad e Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, aprovados na Sessão Ordinária do dia 10 de Março do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.**

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 24 de Abril de 2008.

Ofício Nº 205/2008

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Secretário Municipal de Comunicação Social

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Secretário ,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar a V. Sa., cópia das **LEIS PROMULGADAS Nºs 5.378, 5.379, 5.380 e 5.381/2008, de 08 de Abril do corrente**, para que se digne publicá-las.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
DD. Secretário Municipal de Comunicação Social

Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Lei Promulgada Nº 5.379, DE 08 de Abril de 2008.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROCK E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário festivo do Município de Colatina o Dia 13 de Julho como o “**DIA MUNICIPAL DO ROCK**”.

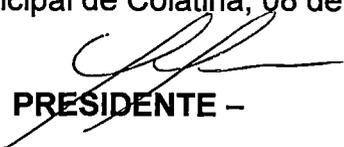
Artigo 2º - A Entidade “**Clube do Rock**”, instituição sem fins lucrativos e de utilidade pública ficará a cargo de organizar o evento sempre na segunda semana do mês de julho, tendo como referências as recomendações do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Poderá a Entidade Organizadora formar parcerias com órgãos ou entidades públicas e privadas para a realização do evento.

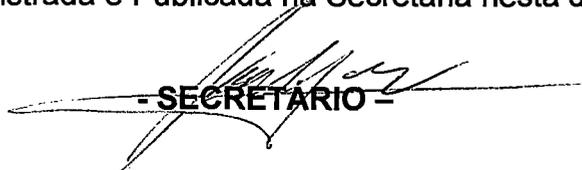
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 08 de Abril de 2008.


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


- SECRETÁRIO -